REQUERIMENTO Nº. 045/GAB. O. P. G. /2023

Autoria: Oseia Pereira Guedes.

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, **REQUER** do Poder Executivo Municipal juntamente com a Atenção Básica de Saúde **para que seja aplicada a *Lei Municipal 835 de 03 de outubro de 2019*, que autoriza e regulamenta a organização e funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, do serviço de terapias e dos procedimentos de saúde de caráter complementar por meio da ozonioterapia no município de Colniza.**

Senhores vereadores, a presente indicação se faz necessária tendo em vista viabilizar o tratamento e a cura de diversas doenças em nosso Município. Haja vista que a Ozonioterapia é uma técnica que utiliza a aplicação de uma mistura de gases oxigênio e ozônio, com finalidade terapêutica. O qual o profissional com habilidade determina a dose adequada e a via de aplicação de acordo com a indicação e as condições do paciente.

Segundo os estudos a Ozonioterapia é indicada no tratamento de doenças degenerativas, isquêmicas, infecções, inflamatórias, autoimunes, metabólicas, câncer, patologias da coluna, lesões do esporte. A imunidade da pessoa pode ser melhorada, o que acarretará proteção contra agressões e garantirá uma melhor condição de saúde. A prevenção é uma forma eficiente de evitar outras complicações e aumento de custos em tratamentos de saúde.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Plenário de Deliberações Claudomiro Custódio Vieira, Colniza – MT, em 17 de março de 2023.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PP

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 341/2023
Data: 22/03/2023 - Horário: 07:39
Administrativo